ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021114
N° Registro	2021103
Válido até:	16/04/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	844.577.401-87
NOME/RAZÃO SOCIAL:	CIPRIANO EDUARDO DEJULI
ENDEREÇO:	RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS, 162, CONDOMÍNIO DOS BURITIS - CATALAO (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	844.577.401-87
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA BATALHA DOS NUNES LUGAR DEN. PAULISTA E LUGAR DEN. NOSSA SENHORA APARECIDA
ENDEREÇO:	PARTINDO DE GOIÂNIA, PEGUE A SAIDA PARA A GO-020 E PERCORRA 281 KM ATÉ O PERIMETRO URBANO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS. DEPOIS PEGUE A SAÍDA PARA A GO-213 E ANDE POR MAIS 51 KM E VIRE A ESQUERDA NO TREVO COM A GO-301, E SIGA POR MAIS 3,4 KM ATÉ A ENTRADA DA ESTRADA VICINAL, VIRE A DIREITA E ANDE POR MAIS 270 M ATÉ A SEDE DA FAZENDA BATALHA DOS NUNES., CATALAO (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	844.577.401-87
NOME/RAZÃO SOCIAL:	CIPRIANO EDUARDO DEJULI

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 473,81

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

FICA AUTORIZADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTE REGISTRO

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É VEDADA A DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS EM AMBIENTE A CÉU ABERTO.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	16/04/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	16/04/2022
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	16/04/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	16/04/2022

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	16/04/2022
INFORMAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE O CONTROLE SOBRE VETORES NÃO SE MOSTRAR EFICIENTE.	16/04/2022
IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MÉTODO DE DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS.	16/04/2022
IMPEDIR PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS, INCLUSIVE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL, RESSALVADOS OS ACESSOS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL OU PASSAGENS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	16/04/2022
IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DOS ANIMAIS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VISTAS A EVITAR E CONTROLAR O APARECIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS.	16/04/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.5396405320848, -47.4575776924564	2: -17.5401024121964, -47.4576941888357	3: -17.5408798761053, -47.4578229294846	4: -17.5414724960588, -47.4580083076372
5: -17.5418250887568, -47.4581313205039	6: -17.5421250666185, -47.4579284145646	7: -17.5422495930442, -47.458166609901	8: -17.5424153219094, -47.4585088370132
9: -17.5429064173972, -47.4588850198277	10: -17.5436228263322, -47.4593677219428	11: -17.5442763285896, -47.4598948550634	12: -17.5449379481277, -47.4606879662766
13: -17.5453629029756, -47.4612276161615	14: -17.5459655548664, -47.4616195056356	15: -17.5461432537081, -47.461471743426	16: -17.54646606086, -47.4612258319065
17: -17.5467523348523, -47.4613464930461	18: -17.5470041504212, -47.461666907102	19: -17.5473024681344, -47.4621047447381	20: -17.5474888903999, -47.4625410715131
21: -17.5478351599646, -47.4629795593592	22: -17.5483118573063, -47.4632519828926	23: -17.5487550683916, -47.4633389356433	24: -17.5491477312827, -47.463520884681
25: -17.5494414957283, -47.4637162174294	26: -17.5497270178875, -47.464007119333	27: -17.549933970776, -47.4643779197052	28: -17.5499500848285, -47.4647829383819
29: -17.5498683076761, -47.4651203918925	30: -17.549722428647, -47.4655084979187	31: -17.5494838771791, -47.4659763090593	32: -17.5493868043574, -47.466409233699
33: -17.5494525465977, -47.4667928431152	34: -17.5495893496686, -47.4671332553953	35: -17.5498805969119, -47.4673256473606	36: -17.5492874508551, -47.4680920154341
37: -17.5467252508696, -47.4713586471838	38: -17.546152951997, -47.4714531146694	39: -17.5455664888023, -47.4710202340964	40: -17.545173688315, -47.4707513439992
41: -17.5447138694494, -47.4704952872276	42: -17.5442918363909, -47.4702853345521	43: -17.5441109079803, -47.4702297027561	44: -17.543790685574, -47.4700986549651
45: -17.5434826387138, -47.4699390138363	46: -17.5432292746933, -47.4697775836106	47: -17.5320453751938, -47.4645235253403	48: -17.5396405320848, -47.4575776924564
49: -17.539793392551, -47.4653820703263	50: -17.5398733422808, -47.4652792778163	51: -17.539759128381, -47.4651879066965	52: -17.5396677572612, -47.4652792778163
53: -17.539793392551, -47.4653820703263	54: -17.5401360351497, -47.4663300474936	55: -17.5402045634898, -47.4661815694238	56: -17.5400446640299, -47.4661016196939
57: -17.5399532920107, -47.4662500977637	58: -17.5401360351497, -47.4663300474936	59: -17.5401931420997, -47.465747555705	60: -17.5403301987796, -47.4654620200561

61: -17.5401817207098, -47.4654391772761 | 62: -17.5400446640299, -47.4656561845852 | 63: -17.5401931420997, -47.465747555705 | 64: -17.5348681669972, -47.4664272813896
65: -17.5351883898222, -47.4665583186112 | 66: -17.5354964373783, -47.466717948695 | 67: -17.5357899651901, -47.4669049568926 | 68: -17.5360667392735, -47.467117920069
69: -17.5363246531402, -47.4673552175294 | 70: -17.5363322193127, -47.4673635089499 | 71: -17.5425194588991, -47.4702702121152 | 72: -17.5429251581426, -47.4704568087377
73: -17.5429236914422, -47.4704601164821 | 74: -17.5436806122704, -47.4708157102768 | 75: -17.5443807965365, -47.4711636858553 | 76: -17.5448113928315, -47.4714034711932
77: -17.5449833566964, -47.4715156562224 | 78: -17.5451307609758, -47.4716218391765 | 79: -17.5426431219825, -47.4720324471396 | 80: -17.5441466004852, -47.4820697373285
81: -17.5411545146691, -47.4850861570005 | 82: -17.5405845549332, -47.4867138498643 | 83: -17.5401645958194, -47.4890271858559 | 84: -17.540435520183, -47.4900338509814
85: -17.5404763817795, -47.4902338548085 | 86: -17.5403011614694, -47.490464870857 | 87: -17.5399927623561, -47.490917299094 | 88: -17.5393411468764, -47.4914970830239
89: -17.5389991221118, -47.4920740727602 | 90: -17.5387828981122, -47.4924672401709 | 91: -17.5386104090431, -47.4927090750637 | 92: -17.5384738424938, -47.4927954585435
93: -17.5383777598257, -47.4927769747775 | 94: -17.5381771084867, -47.4926443391649 | 95: -17.5380151109086, -47.4925047463969 | 96: -17.5378417836713, -47.4923180903076
97: -17.5375392319499, -47.4920865373638 | 98: -17.5372236841256, -47.4919282324019 | 99: -17.5369033689952, -47.4917655459431 | 100: -17.5362836407773, -47.4914690052903
101: -17.5358871260899, -47.4914038844817 | 102: -17.5359861468431, -47.4907454152686 | 103: -17.5365238101256, -47.4884742457897 | 104: -17.536230174283, -47.4884124524727
105: -17.5361425461414, -47.4881954703445 | 106: -17.5360727011941, -47.4880414479544 | 107: -17.5359532991054, -47.4878574376706 | 108: -17.535788457871, -47.4875900134683
109: -17.5357386174432, -47.4872117100523 | 110: -17.5356218224891, -47.4874576629407 | 111: -17.5355142042171, -47.4875973564328 | 112: -17.5353466704125, -47.4876687212344
113: -17.5351194782812, -47.4877520937841 | 114: -17.5348777234281, -47.4878250036209 | 115: -17.5347080735187, -47.4878673437029 | 116: -17.5346859124248, -47.4878324140345
117: -17.535100823644, -47.4876949706463 | 118: -17.5352777823437, -47.4876350533149 | 119: -17.5354758391386, -47.487559839415 | 120: -17.5355761000569, -47.4874240759602
121: -17.535672503783, -47.487224055046 | 122: -17.5357550291712, -47.4869841536957 | 123: -17.5358086062821, -47.4866923093026 | 124: -17.5358871647608, -47.4863327837309
125: -17.535891077711, -47.4859123470771 | 126: -17.5358410933916, -47.4855787660472 | 127: -17.5357898500215, -47.4852367889465 | 128: -17.5357559833519, -47.484985197309
129: -17.5356451086348, -47.4847585456703 | 130: -17.5351890894049, -47.484140924564 | 131: -17.5347523957064, -47.483684248829 | 132: -17.5341890342964, -47.4833060497343
133: -17.5337053078536, -47.4828484503956 | 134: -17.533261671389, -47.4826354135934 | 135: -17.532945778225, -47.4825172660589 | 136: -17.5328335203506, -47.4823811356808
137: -17.5326677249354, -47.4821440608996 | 138: -17.5325376344042, -47.481863443643 | 139: -17.532365818028, -47.4815455692725 | 140: -17.5322776350048, -47.4812875366904
141: -17.532209808136, -47.481088487044 | 142: -17.5320784297757, -47.4809105867541 | 143: -17.5319736965288, -47.4808132576257 | 144: -17.5319641448294, -47.4807062967582
145: -17.5319890677411, -47.4806293534618 | 146: -17.5320807221476, -47.4805148292958 | 147: -17.5322138128172, -47.480369704798 | 148: -17.5323135800077, -47.4802556141053
149: -17.5323581585022, -47.4801076477497 | 150: -17.5323608043076, -47.4798962827871 | 151: -17.5324084602822, -47.4796855293636 | 152: -17.5325509551623, -47.4795406602731
153: -17.5328706578545, -47.4791750543852 | 154: -17.5331421505898, -47.4788672820994 | 155: -17.5333187999225, -47.4786509339934 | 156: -17.533589558811, -47.4783986309919
157: -17.5339340126445, -47.477922243017 | 158: -17.534015005588, -47.4777104823527 | 159: -17.5340873857242, -47.4775212425112 | 160: -17.5344350915062, -47.4770782580551
161: -17.5348579905038, -47.4766688048214 | 162: -17.5348890494899, -47.4764985748493 | 163: -17.5348346683852, -47.4762415441119 | 164: -17.5347858747681, -47.4759094226816
165: -17.5347728615782, -47.475687124661 | 166: -17.5346678486422, -47.4755770431459 | 167: -17.5345486560955, -47.4755161995129 | 168: -17.5343461485558, -47.4752937297217
169: -17.5342291305698, -47.4753910147834 | 170: -17.5339927131931, -47.4753548485474 | 171: -17.5335826043536, -47.4755680921937 | 172: -17.5332449215159, -47.4756587312654
173: -17.5327875317191, -47.4751884245061 | 174: -17.5321363272297, -47.4746574764613 | 175: -17.5313923621677, -47.4741349433729 | 176: -17.5310150426387, -47.4738971744379
177: -17.5300183266843, -47.4741296733457 | 178: -17.5210849309248, -47.4766636445115 | 179: -17.5208581174081, -47.4747527380483 | 180: -17.5277498605676, -47.4684514789525
181: -17.531448612963, -47.4650692375552 | 182: -17.5338957095862, -47.4662188609917 | 183: -17.5342010181295, -47.466254748801 | 184: -17.5345382060261, -47.4663258341501
185: -17.5348681669972, -47.4664272813896

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **KKER8MDLFRCUL7D**

Documento emitido em: **16 de Abril de 2021 às 18:00:03**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=KKER8MDLFRCUL7D**